|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| ASSUNTO | Dispensa do registro do ponto pelos Coordenadores do CAU/RS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 013/2017 – COA-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 17 de julho de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 44 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a previsão de contratação de empregados públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho para o CAU/RS, de acordo com o art. 41 da Lei 12.378/2010;

Considerando a criação do cargo de coordenador – cargo de livre provimento do CAU/RS, instituído pela Deliberação Plenária nº 433/2015, que homologou o Plano de Cargos e Salários do CAU/RS;

Considerando a natureza do cargo de coordenação, que exige qualidades especiais, envolvendo maior responsabilidade que a dos demais empregados, para o exercício de determinadas funções, em face da necessidade dos serviços delegados pelos seus superiores hierárquicos.

**DELIBEROU:**

1. Pela dispensa de registro de ponto dos empregados que ocupam cargo de Coordenação no CAU/RS.
2. Por encaminhar esta Deliberação ao Conselho Diretor, a fim de deliberar acerca da presente Deliberação.
3. Por propor a presente alteração ao Plenário do CAU/RS para sua homologação.

Porto Alegre – RS, 17 de julho 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **HERMES DE ASSIS PURICELLI**  Coordenador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALBERTO FEDOSOW CABRAL**  Coordenador Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **MÁRCIO DE MENDONÇA LIMA ARIOLI**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |